



## **Pecúlio nacional: Presidente da Anamatra convida para adesões até o dia 11 de maio**

Está aberto, até o dia **11 de maio**, o prazo para *adesão ao Grupo Restrito de Ajuda Mútua para Autogestão do Pecúlio por Morte*. A iniciativa, compromisso da atual gestão, tem natureza fundamentalmente solidária que tem como finalidade propiciar aos dependentes do magistrado falecido recursos bastantes para o enfrentamento dos encargos a suportar no período imediatamente subsequente ao óbito.

A adesão pode ser feita diretamente no *Espaço do Associado*, na área restrita do portal da Anamatra, no menu “pecúlio”, bem como mediante preenchimento de formulário, disponível na sede da Anamatra e nas Amatras, que deve ser enviado para o e-mail cadastro [\\_peculio@anamatra.org.br](mailto:_peculio@anamatra.org.br).

Em um segundo vídeo sobre o tema ([confira aqui](#)), no qual conclama os associados à adesão, o presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano, explica que a apresentação do projeto foi precedida de amplo debate no âmbito da Comissão de Assessoramento da Presidência para Apuração de Créditos e Passivos (CACrP), na Diretoria da entidade, no Conselho de Representantes e por fim deliberado em Assembleia Geral Extraordinária eletrônica, com a participação dos associados.

Para que seja efetivamente implementado, *são necessárias mínimas 700 adesões de associados* (art. 9º, I, do Regulamento do Pecúlio Nacional), surtindo efeitos apenas sobre os aderentes. “A ideia fundamental é que, a partir dos nossos laços internos de solidariedade, possamos garantir uma mínima tranquilidade às famílias daqueles colegas que nos deixarem”, registra Feliciano. A adesão/participação é restrita aos associados da Anamatra, sendo compulsória a cotização pelos participantes enquanto integrarem o pecúlio.

O pecúlio por morte tem valor variável e é constituído pela soma de todas as contribuições dos magistrados integrantes do grupo. O valor inicial da contribuição individual, para cada evento “morte”, será correspondente a *0,33% do valor bruto do subsídio ou provento que efetivamente receba o aderente*, podendo ser excepcionalmente majorado pela Diretoria, sob a provocação do Conselho Gestor do Pecúlio, em caso de estrita necessidade (grande número de óbitos concomitantes). Nada obstante, em todo caso, nos termos do mesmo regulamento, as cotizações limitar-se-ão ao *comprometimento máximo mensal excepcional de até 1,5% dos subsídios de cada participante*, sendo certo que a média mensal de comprometimento, aferida em cada ano, não poderá ultrapassar o limite de 1%.

[Clique aqui e confira o regulamento](#)

**Confira os vídeos do Presidente Guilherme Feliciano sobre o pecúlio:**

**Vídeo 1** (convite para adesões, gravado nessa quinta, dia 21):

<https://www.youtube.com/watch?v=GQ7imISRmGA&feature=youtu.be>

**Vídeo 2** (apresentação da AGE da abertura das adesões ao Pecúlio Nacional):

<https://youtu.be/aVaoV1kPXFk>

**Contatos para informações adicionais:**

**Guilherme Feliciano – Presidente da Anamatra**

E-mail: presidencia@anamatra.org.br

**Rodnei Doreto – Diretor de Aposentados da Anamatra**

E-mail: rodneidoreto@uol.com.br

**Tárcio José Vidotti – indicado pelo Conselho Gestor do Pecúlio como futuro Gestor Nacional**

E-mail: tarciovidotti@gmail.com